



Quinta-feira, 7 de Abril de 2011 Ano: XVII - Edição N.: 3801

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 10.155, DE 06 DE ABRIL DE 2011

Declara de utilidade pública a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seção Minas Gerais – UNDIME-MG.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seção Minas Gerais – UNDIME-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2011

Marcio Araujo de Lacerda

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.428/11, de autoria do Vereador Paulo Lamac)